



## **PROJETO DE LEI N.º 32/2025 – L**

**Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação sobre Cuidados com os Animais e Saúde Pública nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Barra Bonita o Programa de Orientação sobre Cuidados com os Animais e Saúde Pública, com o objetivo de promover a conscientização de crianças e adolescentes acerca da guarda responsável de animais, saúde pública e bem-estar animal.

**Art. 2º** – O Programa de que trata esta Lei será destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas municipais, abrangendo as seguintes ações:

**I – Visitas Educativas ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)**, a serem realizadas, preferencialmente, em caráter semestral, com acompanhamento de profissionais da saúde pública e educação ambiental;

**II – Palestras Educativas**, ministradas por profissionais especializados, abordando temas como:

**a)** Importância da castração e seus benefícios à saúde animal e ao controle populacional;

**b)** Alimentação adequada e balanceada para animais domésticos;

**c)** Identificação, prevenção e combate aos maus-tratos;

**d)** Higiene, vacinação e locais adequados para manutenção da saúde dos animais;

**III – Atividades Complementares**, incluindo a distribuição de materiais didáticos, cartilhas educativas e recursos audiovisuais, com linguagem acessível e conteúdo adequado à faixa etária dos estudantes.

**Art. 3º** – As ações previstas neste Programa deverão ser executadas de forma integrada entre as Secretarias designadas pelo Poder Executivo, com apoio técnico do Centro de Controle de Zoonoses e, bem como através de parcerias de entidades de proteção animal e profissionais voluntários.

**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO**  
Vereadora



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política pública de educação e conscientização ambiental e sanitária, envolvendo diretamente crianças e adolescentes das escolas da rede municipal de ensino. A proposta tem como premissa básica a formação de cidadãos conscientes, éticos e responsáveis, promovendo uma cultura de respeito aos animais e à saúde pública.

A educação em saúde animal, desde a infância, é uma medida de comprovada eficácia para a redução de índices de abandono, maus-tratos e proliferação descontrolada de animais nas vias públicas, situações estas que impactam diretamente o bem-estar coletivo e a saúde da população, uma vez que o abandono e a falta de cuidados com os animais estão intimamente relacionados à propagação de zoonoses.

Através de visitas ao Centro de Controle de Zoonoses e de palestras técnicas, os alunos terão contato com temas como a importância da castração, a alimentação adequada, a vacinação e os cuidados básicos com a saúde dos animais. Além disso, a distribuição de materiais educativos reforçará os conceitos aprendidos, promovendo um aprendizado contínuo e efetivo.

A implementação deste programa, de caráter educativo e preventivo, representa um importante investimento social, que trará benefícios duradouros ao município, promovendo a saúde pública, o bem-estar animal e a formação de uma sociedade mais justa e responsável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente propositura, tendo a certeza de que sua execução trará avanços significativos para o município de Barra Bonita.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO**  
Vereadora



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N80NMMWG22E53XWW>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N80N-MMWG-22E5-3XWW**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 32 / 2025 - Chave de Validação: N80N-MMWG-22E5-3XWW